

CONCIDADE/PENHA – MANDATO 2025-2028

ATA REUNIÃO DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA – ANO 2025

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se no Plenário Expedicionário Tenente Milton da Fonseca, na sede da Câmara de Vereadores de Penha, situada na Avenida Eugênio Krause, nº. 94, Centro, Penha, Santa Catarina, os membros do Conselho da Cidade para segunda Reunião Ordinária do ano de dois mil e vinte e cinco. As dezenove horas o presidente Patrick Paulo dos Santos iniciou a reunião agradecendo aos que se fazem presentes, na ocasião informou que a reunião está sendo gravada e posteriormente será disponibilizada no canal do *YouTube* da Prefeitura Municipal de Penha, e que servirá de base para elaboração da presente ata. Em seguida solicitou ao Secretário que fizesse a chamada nominal dos conselheiros titulares. Diante a chamada nominal foi constatada as presenças dos conselheiros a seguir: Representantes do Poder Público/Prefeitura/Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, os senhores: Patrick Paulo dos Santos, Leandro de Lima Borba, Felipe Franco Bieging, Ricardo Francisco das Neves, Fernanda Luciani, João Plácido Vieira Júnior, e Cleidson José Figueira. Representante da Associação Comercial e Industrial de Penha e Câmara de Diretores Lojistas – CDL, Sr. Ângelo Piazeira Júnior; Representante do Núcleo de Turismo, Sr. Hugo Loth; Representante de Entidades Ambientais/ Instituto de Ensino, Pesquisa e Extensão com Atuação na Área do Meio Ambiente, Sr. Gilberto Caetano Manzoni; Representante do Grupo de Atividade Pesqueira, Agricultura e/ou Aquicultura, Sr. Giovani Rocha; Representante de Moradores de Bairros, Sra. Edilene de Melo – representando a Associação AMAQ e Sra. Sandra Vanzuita representando a AMAPG. Também estavam presentes os suplentes: Sra. Ana Paula Rodrigues Gonçalves, Sr. Roberto Kwon e Sr. Daniel Ribeiro. Se fizeram presentes também demais moradores conforme assinaturas constantes na lista de presença em anexo. Em ato continuo o Presidente constatou que a reunião atingiu o quórum previsto no regimento interno e declarou aberta a segunda Reunião Ordinária do CONCIDADE/PENHA. Após a abertura solicitou ao secretário Leandro de Lima Borba para que procedesse com a leitura do edital de convocação da presente reunião. Na referida leitura destaca-se a seguinte ordem do dia: 1- leitura do edital de convocação da 2ª Reunião Ordinária do CONCIDADE/PENHA; 2- aprovação da ata da 1ª Reunião Ordinária realizada no dia 06/05/2025; 3- Leitura dos expedientes recebidos: a) Ofício nº. 0237/2025/02-PJ/Penha/SC; b) Inquérito Civil nº. 06.2021.00000887-0; 4- Apresentação e debate sobre a Outorga Onerosa; 5- assuntos referentes ao FUNDURB; 6- Dar ciência do Memorando nº. 9.528/2025 da SEPLAN, que trata de proposta de alteração da Lei Complementar nº. 02/2007, no que diz respeito a alteração de faixa não edificante nas rodovias estaduais; 7- Assuntos gerais. Com a palavra, o Sr. Presidente colocou em apreciação a ata da primeira reunião ordinária realizada no dia seis de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, previamente encaminhada aos conselheiros. Indagou se algum conselheiro deseja fazer uso da palavra para propor alguma correção ou ajusta na referida Ata. Não havendo manifestação foi colocado em votação a qual foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade à Pauta, o Presidente solicitou ao secretário a leitura dos expedientes recebidos. Foi então lido o Ofício nº. 61/2025 encaminhado pela OAB/SC - 42ª

43 Subseção de Balneário Piçarras, assinado pela Presidente Dra. Samantha de Andrade, onde
44 indica os nomes dos advogados, Dra. Maíra da Rocha Bressanini – OAB/SC nº. 61.303 e do
45 Dr. Gabriel Fernando Mendes – OAB/SC nº. 70.771 para compor o conselho do
46 CONCIDADE/PENHA, como titular e suplente, respectivamente, em substituição as
47 representantes Dra. Jamile Farret Navarro e Dra. Cristina Bocca Siqueira. Também, foi
48 apresentado pela também 42ª Subseção de Balneário Piçarras, o Ofício nº. 62/2025, retificando
49 o Ofício nº. 61/2025 alterando a posição de titular e suplente dos indicados, informando o nome
50 do Dr. Gabriel Fernando Mendes como titular e a Dra. Maíra da Rocha Bressanini como
51 suplente. Na sequência foi lido o Ofício nº. 0237/2025/02PJ/PEN, assinado pelo Dr. René José
52 Anderle, Promotor de Justiça da Comarca de Penha/SC, onde notifica a presidência do
53 CONCIDADE/PENHA sobre o arquivamento do Inquérito Civil nº. 06.2021.00000887-0,
54 instaurado para ***"Apurar possível inobservância às normas estabelecidas na Lei de Acesso à***
*****Informação, notadamente quanto à ausência da disponibilização de documentos que se*****
*****refere às Audiências Públicas do CONCIDADE".***** Na ocasião foi disponibilizada a cópia do
55 despacho do arquivamento no grupo de WhatsApp do CONCIDADE/PENHA para apreciação
56 dos conselheiros. O Presidente reforçou que tal decisão do Ministério Público vem ao encontro
57 da proposta feita no início da gestão do novo grupo do CONCIDADE, onde se compactua em
58 fazer um trabalho transparente e observando todo cumprimento das legislações que regem o
59 conselho. Passando-se ao item 04, referente a Apresentação e Debate sobre a Outorga Onerosa
60 a presidência trouxe algumas informações oriundas de valores financeiros da Outorga Onerosa
61 no período de 2024 a 2025, para fins de prestação de contas e com o objetivo de dar maior
62 transparência aos trabalhos do Conselho. Foram apresentadas, relatórios contábeis que
63 evidenciaram a entrada e movimentação de recursos financeiros aos conselheiros. Referente
64 aos relatórios apresentados, o Conselheiro Leandro de Lima Borba, sugeriu solicitar à
65 Contabilidade um relatório de empenhos emitidos no objetivo de elucidar a que se refere os
66 pagamentos apresentados. O Presidente Patrick informou que os pagamentos efetuados no ano
67 de 2024 com recursos da outorga onerosa foi no montante de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e
68 seiscentos mil reais), e que atualmente existe o saldo de R\$ 798.613,17 (setecentos e noventa e
69 oito mil e seiscentos e treze reais e dezessete centavos) em caixa.
70
71

72 ***A discussão sobre o mesmo tema ocorreu entre os 00:18:49 min ao 00:25:00 min da presente***
73 ***reunião, e devido ao excesso de informações, detalhes e opiniões técnicas, sugere-se que em***
74 ***caso de dúvidas a gravação seja assistida no link:***
75 **<https://www.youtube.com/watch?v=trsLZIDOrow>**.

76 Na sequencia o Conselheiro Gilberto Manzoni, fazendo uso da palavra externou considerações
77 à Presidência, no sentido de satisfação com as informações financeiras apresentada. Relatou
78 que por mais de uma década é Conselheiro do CONCIDADE e sempre solicitou tais
79 informações, porque entende ser de suma importância à sociedade. Declarou que não é contra
80 o crescimento da cidade, nem tampouco contra os empreendimentos. Porém, que os mesmos
81 têm que contribuírem com o desenvolvimento da cidade. Arguiu que a verticalização no
82 Município de Penha inicia-se no ano de 2019 e, portanto, solicitou a possibilidade de ser fazer
83 um resgate histórico de valores desde o início das verticalizações, e consequentemente a
84 aplicabilidade da taxa de outorga onerosa. Alegou que nesse sentido, pensa que existe ou
85 deveria existir mais saldo financeiro referente a taxas da outorga onerosa e que é preciso
86 levantar tais valores até mesmo para não se fazer acusações sem fundamentos e provas. Diante

87 a tal colocação, o Presidente Patrick informou que teve o cuidado de pegar a movimentação
88 histórica dos últimos doze meses da conta financeira da outorga onerosa, no objetivo de facilitar
89 a explanação e a compreensão dos conselheiros. Porém, o histórico dos lançamentos dos
90 créditos financeiros da taxa de outorga onerosa foi apresentado com a data desde a abertura da
91 referida conta. Que no dia de hoje foi apresentado o saldo financeiro em caixa e o que foi
92 utilizado nos últimos doze meses. Salientou que se compromete a trazer na próxima reunião o
93 que entrou de taxa de outorga onerosa do ano de dois mil e vinte e quatro e anos anteriores. O
94 Sr. Patrick também informou que o município em cumprimento ao artigo 19 da Lei
95 Complementar nº. 122/2018 estará viabilizando a estruturação do site oficial do Município para
96 disponibilizar todas as informações pertinentes a taxa da outorga onerosa. Fazendo uso da
97 palavra, o Conselheiro, Sr. Hugo Loth alegou que possui dúvidas sobre o processo da outorga
98 onerosa, onde a legislação da referida taxa sofreu várias alterações nos últimos tempos, sendo
99 uma delas o fator de planejamento, que foi alterado de 0,5% para 0,2%, redução muito
100 significativa em seu entendimento. Segundo ponto, foi o fato das avaliações serem feitas por
101 três funcionários da Prefeitura, onde na versão anterior da lei, tais avaliações eram feitas por
102 imobiliárias. Alegou que não se tem acesso a tais números. Além disso, alegou que quando vê
103 alguns quadros que as empresas apresentam nas peças dos EIV/RIV, onde por várias vezes
104 pesquisando no Plano Diretor se encontra que garagens e subsolos não são computadas par fins
105 da taxa de outorga onerosa. Porém, verifica-se em vários quadros de medidas a existência de
106 área de laser, varandas, etc. que estão sendo colocadas como áreas não computáveis para fins
107 da referida taxa e que aparentemente tal ato não tem amparo legal. E que como Conselheiro,
108 sugere que não seja revisto apenas os lançamentos do ano de dois mil e vinte e quatro, mas
109 também os anos anteriores. E complementa alegando-se que se sabe que entra determinado
110 valores, porém não se sabe de que forma são negociados e que falta informações precisas a
111 respeito da aplicabilidade da taxa de outorga onerosa. O Presidente Patrick, com a palavra fez
112 considerações a respeito da alteração da alíquota do fator de planejamento, onde em
113 determinado momento era de 0,5% e foi reduzido para 0,2%, onde na época tal adequação foi
114 intensamente debatida na Câmara de Vereadores e assistiu razão para que o projeto de lei fosse
115 aprovado. Em seguida, passou a palavra para o Conselheiro Ricardo Francisco das Neves que
116 explanou sobre os questionamentos levantados sobre a outorga onerosa. Afirmou que na análise
117 técnica dos projetos não existem os riscos de haver área não computada ou outro fator de
118 ilegalidade por parte da equipe técnica da Secretaria do Planejamento. Que por exemplo, muitas
119 vezes uma área de recreação ou uma área de laser, conforme previsão não lei, ela não precisa
120 ser uma área construída ela pode ser uma área de pátio por exemplo.

121 *A discussão sobre o mesmo tema ocorreu entre os 00:32:30 min ao 00:39:42 min da presente
122 reunião, e devido ao excesso de informações, detalhes e opiniões técnicas, sugere-se que em
123 caso de dúvidas a gravação seja assistida no link:
124 <https://www.youtube.com/watch?v=trsLZIDOrow>.*

125 Novamente com a palavra, o Presidente Patrick deu continuidade à reunião, passando-se a tratar
126 do item 05: Assuntos Referentes ao FUNDURB. Na ocasião também trouxe, para fins de
127 transparência e prestação de contas, os extratos de entradas e saídas dos recursos vinculados ao
128 FUNDURB no período de 2024 a 2025, onde fez uma breve explanação sobre valores constantes
129 nos extratos bancários, onde a referida conta apresenta um saldo total atual de R\$ 309.784,11
130 (trezentos e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e onze centavos). Os referidos extratos

131 foram disponibilizados a todos os Conselheiros. Prosseguindo a reunião, o Presidente diz que é
132 preciso avançar na composição do Conselho Gestor do FUNDURB, conforme prevê o artigo 5º
133 da Lei Complementar nº. 87/2014, que estabelece a seguinte formação: “art. 5º - O Conselho
134 Gestor do FUNDURB será composto pelos seguintes membros: I) Presidente do Conselho
135 Municipal da Cidade (CONCIDADE), que o presidirá; II) Secretário Municipal da Fazenda;
136 III) Secretário Municipal do Planejamento; IV) 04 representantes do CONCIDADE, indicados
137 pela Sociedade Civil. Ainda sobre o funcionamento desse Conselho Gestor, o artigo 6º da
138 mesma lei estabelece as seguintes competências: I – aprovar anualmente o plano de aplicação
139 dos recursos do Fundo, conforme as diretrizes do CONCIDADE; II) aprovar as contas anuais
140 do Fundo antes de sua remessa aos órgãos de controle interno do Município; III) fornecer ao
141 CONCIDADE os elementos necessários ao cumprimento da Lei Complementar nº. 02/2007;
142 IV) estabelecer normas, procedimentos e condições operacionais do Fundo; V) aprovar seu
143 regimento interno; VI) dirimir dúvidas a aplicação das diretrizes e normas relativas ao Fundo
144 nas matérias de sua competência. Diante disso, o Presidente propôs dar andamento à
145 composição do Conselho Gestor, indicando-se os quatro nomes dos conselheiros vinculados às
146 indicações do rol das entidades da Sociedade Civil Organizadas e para que seja colocada em
147 votação na próxima reunião. Na ocasião abriu a palavra aos demais conselheiros para
148 manifestações, sugestões de nomes ou esclarecimentos sobre a formação do referido Conselho.
149 Fez uso da palavra o Conselheiro Gilberto, onde abordou as legislações de criação do
150 FUNDURB, bem como a legislação que aplica as medidas compensatórias que resultam em
151 valores em prol ao caixa do Fundo, finalizou disponibilizando seu nome para fazer parte do
152 FUNDURB. O Conselheiro Ângelo Piazera Júnior, fazendo uso da palavra, fez um destaque no
153 sentido de questão de ordem, por considerar que na presente reunião foi tratado diversos
154 assuntos de nível de resolutividade ou de votação, onde tais demandas serão assuntos
155 pertinentes de uma reunião ordinária ou extraordinária e não de cunho de audiência pública.
156 Alegou que tal ressalva é importante, considerando os conselheiros novos e que é preciso deixar
157 tal assunto já determinado. Com a palavra, o Conselheiro Giovani da Rocha disponibilizou seu
158 nome para também fazer parte do FUNDURB. Na ocasião o Presidente solicitou ao Secretário
159 que encaminhasse no grupo de WhatsApp os nomes dos membros que desejam compor o
160 FUNDURB e caso houver mais de quatro candidatos, será feita a votação na próxima reunião.
161 O Conselheiro Leandro fazendo uso da palavra abordou o assunto sobre a importância da
162 regulamentação e da revisão da Lei do FUNDURB. Na ocasião convidou a Conselheira
163 Suplente Ana Paula, que fez uma breve explanação sobre os problemas da atual legislação. E
164 sua fala, Ana Paula ponderou “que atualmente a legislação prever que após a apresentação do
165 RIV pelo empreendedor, os conselheiros teriam que se reunirem para verificarem quais itens
166 entram ou não para fins de cálculo do fundurb mediante a tabela de impactos. Posteriormente,
167 com base nessa tabela confeccionada pelos conselheiros do CONCIDADE, que resultaria no
168 cálculo de um coeficiente para aplicar na fórmula do cálculo da referida taxa do fundurb.
169 Atualmente, tal procedimento está sendo feito pela Secretaria do Planejamento. Portanto, diante
170 da lei tal procedimento está sendo feito de forma errada. A referida atribuição é dos
171 conselheiros. Como sugestão, apresenta que a forma mais eficaz de tal aplicabilidade seria que
172 na própria audiência pública o empreendedor apresentasse o seu impacto e através de uma
173 análise dos conselheiros o mesmo já finalizaria o processo com um valor preestabelecido.
174 Finalizando, falou que acredita que hoje a maior dificuldade que existe é a complexidade de a
175 subjetividade da planilha que é utilizada como ferramenta para se obter o valor da taxa a ser

176 aplicada ao empreendimento”. Diante da proposta o Conselheiro Gilberto sugeriu que tal
177 análise fosse realizada pelos conselheiros membros do FUNDURB em outro momento, que na
178 audiência pública dependendo os ânimos do momento pode-se tomar uma atitude impensada
179 através de impulsos momentâneos e prejudicar o processo.

180 Na sequencia o Conselheiro Ângelo questionou ao Conselheiro Gilberto sobre sua participação
181 no FUNDURB em anos anteriores. *A discussão sobre o mesmo tema ocorreu entre os 00:49:30*
182 *min ao 00:54:11 min da presente reunião, e devido ao excesso de informações, detalhes e*
183 *opiniões técnicas, sugere-se que em caso de dúvidas a gravação seja assistida no link:*
184 <https://www.youtube.com/watch?v=trsLZIDOrow>.

185 Dando continuidade, a Conselheira Edilene Melo apresentou uma dúvida no sentido em relação
186 a estes valores que foram pagos o que foi entregue, o que foi adquirido? Diante a tal indagação
187 o Presidente propôs fazer um levantamento, haja vista, que a preocupação inicial foi trazer a
188 situação financeira do FUNDURB. Na ocasião foi apresentado a proposta de se fazer um
189 levantamento de gastos para apresentar aos conselheiros. O Conselheiro Ângelo reforça que se
190 sente suppresso da existência de gastos sem o devido rito administrativo, conforme a previsão
191 na lei. O Presidente diz que apresentou os extratos, há a existência de recursos, a municipalidade
192 precisa aplicar esses montantes em melhorias à sociedade, porém a execução deverá e necessita
193 ser feita nos termos da lei. E reforça que a formação do Conselho do Fundurb é pertinente, é
194 urgente, para que se consiga alcançar os objetivos, porém de forma legal.

195 *A discussão sobre o mesmo tema ocorreu entre os 00:57:13 min ao 01:00:44 min da presente*
196 *reunião, e devido ao excesso de informações, detalhes e opiniões técnicas, sugere-se que em*
197 *caso de dúvidas a gravação seja assistida no link:*
198 <https://www.youtube.com/watch?v=trsLZIDOrow>.

199 O Conselheiro Gilberto solicitou a possibilidade de um levantamento de todas outorgas
200 onerosas emitidas pela Secretaria do Planejamento Urbano até a presente data, reforçando a
201 necessidade de saber em qual situação se apresenta o referido expediente. Se manifesta que
202 ficará muito satisfeito como cidadão ao saber se tal demanda foi emitida pela SEPLAN e se
203 realmente tais valores foram devidamente recolhidos aos cofres públicos. Retomando a palavra,
204 o Presidente Patrick passou ao ponto 6 – Ciência do Memorando nº. 9.528/2028 da Secretaria
205 do Planejamento Urbano. Tal expediente trata de uma proposta de alteração na Lei
206 Complementar nº. 02/2007, mais especificamente no que diz respeito à modificação da faixa
207 não edificada nas rodovias estaduais que atravessam o território do município de Penha. A
208 proposta será encaminhada ainda hoje no grupo de WhatsApp do CONCIDADE, para que todos
209 tenham acesso ao conteúdo completo e possam analisá-la com calma. Além disso, a ideia é que
210 possamos agendar uma conferência pública para debater esse tema de forma mais ampla, com
211 a participação da comunidade e dos técnicos envolvidos. Na ocasião, aproveitando a presença
212 do Conselheiro Ricardo Francisco das Neves, representando a Secretaria do Planejamento
213 Urbano, o presidente abriu a palavra para que o mesmo fizesse suas considerações referente ao
214 projeto de lei. Na ocasião, o Conselheiro Ricardo ponderou a respeito da faixa de domínio de
215 da faixa não edificante. Considerando que o tema vai ser pauta de uma conferência pública, o
216 referido assunto nesta reunião é somente apresentação do assunto aos conselheiros.

217 *A apresentação do tema ocorreu entre os 01:02:00 min ao 01:14:22 min da presente reunião,
218 e devido ao excesso de informações, detalhes e opiniões técnicas, sugere-se que em caso de
219 dúvidas a gravação seja assistida no link:
220 <https://www.youtube.com/watch?v=trsLZIDOrow> .*

221 Dando continuidade na reunião o Presidente agradeceu as contribuições dos conselheiros no
222 assunto apresentado e pediu ao secretário para que fosse agendada uma data para a conferencia
223 pública para debater e tratar sobre o referente assunto. E, que também a possibilidade de oficiar
224 o escritório de arquitetura Jaime Lerner a respeito da referida proposta de alteração na legislação
225 apresentada pela SEPLAN no objetivo de não influenciar nos trabalhos do masterplan. Na
226 continuidade foi aberta a pauta 07, referente aos assuntos gerais o qual o Presidente Patrick
227 apresentou os termos do Decreto Municipal nº. 4.443/2025, que “Dispõe sobre a suspensão da
228 emissão de certidão de viabilidade e alvarás de construção em locais que especifica e dá outras
229 providencias”. Informou que tal decreto se deu diante da preocupação do governo pela
230 necessidade da atualização do plano diretor e para que não houvesse nenhum impacto negativo
231 nos estudos que estão em elaboração pelo masterplan. Porém, no objetivo da referida proposta
232 não ser uma decisão monocrática do Prefeito, tal decreto é submetido a ser proposto através de
233 uma resolução para que possa ser chancelada pelo Conselho Municipal da Cidade. Portanto,
234 neste momento dá-se ciência a todos os conselheiros para que na próxima reunião seja
235 apresentada uma proposta de resolução no teor do decreto acima informado. Na ocasião o
236 Conselheiro Ricardo colocou-se à disposição dos conselheiros para esclarecimento de dúvidas
237 ou sugestões que possam a ser apresentadas. O Presidente também ponderou sobre a
238 necessidade urgente em fazer a alteração do regimento interno do CONCIDADE, onde ainda
239 não foi finalizado, devendo-se criar o grupo no decorrer da semana para que tal matéria seja
240 colocada em votação nesse conselho. Ao final foi tratado alguns assuntos sobre a agenda de
241 reuniões e audiências públicas do conselho, onde foi reforçado o pedido pelo Conselheiro
242 Gilberto da disponibilidade de uma agenda para que todos possam se programar para as
243 reuniões. Por não haver mais manifestações o Presidente Patrick Paulo dos Santos agradece a
244 presença de todos, e encerra a reunião. Sem mais nada a declarar, eu, Leandro de Lima Borba,
245 1º Secretário do CONCIDADE/PENHA, lavo a presente ata que será assinada por mim e pelo
246 Presidente Patrick Paulo dos Santos, que será validada pelas assinaturas da lista de presença
247 anexa.

248 Havendo divergências nas informações redigidas nesta ATA com aquilo que consta em vídeo
249 e/ou áudio da respectiva reunião, deve-se considerar o exposto na gravação, disponível apenas
250 no canal oficial da Prefeitura Municipal de Penha/SC, junto a plataforma do YouTube, através
251 do link: <https://www.youtube.com/watch?v=trsLZIDOrow> .

252

253 **Leandro de Lima Borba**

254 Secretário

Patrick Paulo dos Santos

Presidente

PREFEITURA DE PENHA

CONCIDADE/PENHA – MANDATO 2025-2028

SECRETARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

DECRETO N°. 4.433/2025

2^a Reunião Ordinária

EDITAL N°. 008/2025 – SCMC

Data: 01 de julho 2025.

Local: Plenário Expedicionário Tenente Milton Fonseca – Câmara de Vereadores de Penha.

Hora: 19h

Lista de Participantes:

PODER PÚBLICO				
ÓRGÃO/ENTIDADE	TITULAR	ASSINATURA	SUPLENTE	ASSINATUR
	Patrick Paulo dos Santos			
	Luiz Carlos Matsuda		Dímini Elder Rosini	
	Leandro de Lima Borba		Ana Paula Rodrigues Gonçalves	
	Felipe Franco Biegling		Ana Caroline K. Cordeiro	
PREFEITURA MUNICIPAL	Rafael Reis		Ricardo Francisco das Neves	
	Fernanda Luciani		Mário Dionísio Moser	
	João Plácido Vieira Júnior		Laércio Joaquim Floriano Júnior	
	Adriano Cunha		Moacir Breithaupt	
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SC	Stefania Adadime Veit		Cleidson José Figueira	



SOCIEDADE CIVIL				
ÓRGÃO/ENTIDADE	TITULAR	ASSINATURA	SUPLENTE	ASSINATURA
Associação Comercial e Industrial de Penha e Câmara de Diretores Lojistas – CDL	Ângelo Piazzera Júnior		Roberto Kwon	
Núcleo de Turismo	Hugo Loth		Daniel Ribeiro	
Entidades Ambientalistas e/ou Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão com atuação na área do Meio Ambiente com atuação no Município: UNIVALLI	Gilberto Caetano Manzoni		Jefferson Luiz Dick	
Seguimento Imobiliário com atuação no Município	Fabiano da Silva		Márcio Piccoli	
Atividade Pesqueira, Agricultura e/ou Aquicultura com atuação no Município	Giovani da Rocha		André Nascimento	
Profissionais Liberais do seguimento de Engenharia e Arquitetura com atuação no município	Gabriel Volpi		Liziani Colzani	
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SC	Dra. Jamile Farret Navarro		Cristiana Bocca Sius Siqueira	
Associação de moradores de Bairro: AMAPG	Patsy Lange		Sandra Vanzuita	
Associação de moradores de Bairro: AMAQ	Edilene de Melo		Cláudia Wieczorek	

CONVIDADOS / OUVINTES / PARTICIPANTES

ENTIDADE/BAIRRO

NOME

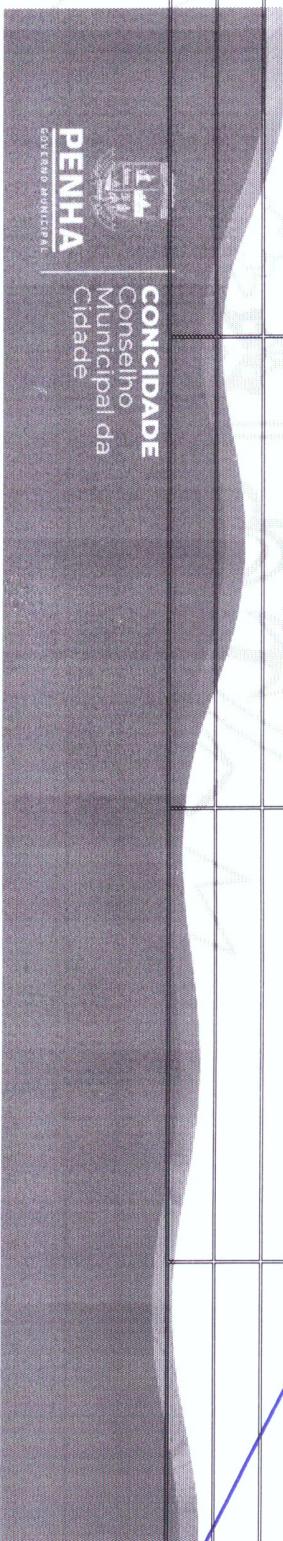
TELEFONE

ASSINATURA

Gabriel Fernando Mello
Renato F. Rondon



ENTIDADE/BAIRRO	NOME	TELEFONE	ASSINATURA



**Data de Cadastro:** 17/08/2025 **Extrato do Ato Nº:** 7505378 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 18/08/2025 **Edição Nº:** [4917](#)[Página inicial](#) > [Sumário Geral](#) > [Município de Penha](#) > [Prefeitura Municipal de Penha](#)

CONCIDADE/PENHA – MANDATO 2025-2028

ATA REUNIÃO DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA – ANO 2025

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se no Plenário Expedicionário Tenente Milton da Fonseca, na sede da Câmara de Vereadores de Penha, situada na Avenida Eugênio Krause, nº. 94, Centro, Penha, Santa Catarina, os membros do Conselho da Cidade para segunda Reunião Ordinária do ano de dois mil e vinte e cinco. As dezenove horas o presidente Patrick Paulo dos Santos iniciou a reunião agradecendo aos que se fazem presentes, na ocasião informou que a reunião está sendo gravada e posteriormente será disponibilizada no canal do YouTube da Prefeitura Municipal de Penha, e que servirá de base para elaboração da presente ata. Em seguida solicitou ao Secretário que fizesse a chamada nominal dos conselheiros titulares. Diante a chamada nominal foi constatada as presenças dos conselheiros a seguir: Representantes do Poder Público/Prefeitura/Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, os senhores: Patrick Paulo dos Santos, Leandro de Lima Borba, Felipe Franco Bieging, Ricardo Francisco das Neves, Fernanda Luciani, João Plácido Vieira Júnior, e Cleidson José Figueira. Representante da Associação Comercial e Industrial de Penha e Câmara de Diretores Lojistas – CDL, Sr. Ângelo Piazeira Júnior; Representante do Núcleo de Turismo, Sr. Hugo Loth; Representante de Entidades Ambientais/ Instituto de Ensino, Pesquisa e Extensão com Atuação na Área do Meio Ambiente, Sr. Gilberto Caetano Manzoni; Representante do Grupo de Atividade Pesqueira, Agricultura e/ou Aquicultura, Sr. Giovani Rocha; Representante de Moradores de Bairros, Sra. Edilene de Melo – representando a Associação AMAQ e Sra. Sandra Vanzuita representando a AMAPG. Também estavam presentes os suplentes: Sra. Ana Paula Rodrigues Gonçalves, Sr. Roberto Kwon e Sr. Daniel Ribeiro. Se fizeram presentes também demais moradores conforme assinaturas constantes na lista de presença em anexo. Em ato continuo o Presidente constatou que a reunião atingiu o quórum previsto no regimento interno e declarou aberta a segunda Reunião Ordinária do CONCIDADE/PENHA. Após a abertura solicitou ao secretário Leandro de Lima Borba para que procedesse com a leitura do edital de convocação da presente reunião. Na referida leitura destaca-se a seguinte ordem do dia: 1- leitura do edital de convocação da 2ª Reunião Ordinária do CONCIDADE/PENHA; 2- aprovação da ata da 1ª Reunião Ordinária realizada no dia 06/05/2025; 3- Leitura dos expedientes recebidos: a) Ofício nº. 0237/2025/02-PJ/Penha/SC; b) Inquérito Civil nº.

DOM/SC Prefeitura Municipal de Penha**Data de Cadastro:** 17/08/2025 **Extrato do Ato Nº:** 7505378 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 18/08/2025 **Edição Nº:** [4917](#)

06.2021.00000887-0; 4- Apresentação e debate sobre a Outorga Onerosa; 5- assuntos referentes ao FUNDURB; 6- Dar ciência do Memorando nº. 9.528/2025 da SEPLAN, que trata de proposta de alteração da Lei Complementar nº. 02/2007, no que diz respeito a alteração de faixa não edificante nas rodovias estaduais; 7- Assuntos gerais. Com a palavra, o Sr. Presidente colocou em apreciação a ata da primeira reunião ordinária realizada no dia seis de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, previamente encaminhada aos conselheiros. Indagou se algum conselheiro deseja fazer uso da palavra para propor alguma correção ou ajuste na referida Ata. Não havendo manifestação foi colocado em votação a qual foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade à Pauta, o Presidente solicitou ao secretário a leitura dos expedientes recebidos. Foi então lido o Ofício nº. 61/2025 encaminhado pela OAB/SC - 42ª Subseção de Balneário Piçarras, assinado pela Presidente Dra. Samantha de Andrade, onde indica os nomes dos advogados, Dra. Maíra da Rocha Bressanini – OAB/SC nº. 61.303 e do Dr. Gabriel Fernando Mendes – OAB/SC nº. 70.771 para compor o conselho do CONCIDADE/PENHA, como titular e suplente, respectivamente, em substituição as representantes Dra. Jamile Farret Navarro e Dra. Cristina Boccasius Siqueira. Também, foi apresentado pela também 42ª Subseção de Balneário Piçarras, o Ofício nº. 62/2025, retificando o Ofício nº. 61/2025 alterando a posição de titular e suplente dos indicados, informando o nome do Dr. Gabriel Fernando Mendes como titular e a Dra. Maíra da Rocha Bressanini como suplente. Na sequência foi lido o Oficio nº. 0237/2025/02PJ/PEN, assinado pelo Dr. Rene José Anderle, Promotor de Justiça da Comarca de Penha/SC, onde notifica a presidência do CONCIDADE/PENHA sobre o arquivamento do Inquérito Civil nº. 06.2021.00000887-0, instaurado para ***"Apurar possível inobservância às normas estabelecidas na Lei de Acesso à Informação, notadamente quanto à ausência da disponibilização de documentos que se refere às Audiências Públicas do CONCIDADE"***. Na ocasião foi disponibilizada a cópia do despacho do arquivamento no grupo de WhatsApp do CONCIDADE/PENHA para apreciação dos conselheiros. O Presidente reforçou que tal decisão do Ministério Público vem ao encontro da proposta feita no início da gestão do novo grupo do CONCIDADE, onde se compactua em fazer um trabalho transparente e observando todo cumprimento das legislações que regem o conselho. Passando-se ao item 04, referente a Apresentação e Debate sobre a Outorga Onerosa a presidência trouxe algumas informações oriundos de valores financeiros da Outorga Onerosa no período de 2024 a 2025, para fins de prestação de contas e com o objetivo de dar maior transparência aos trabalhos do Conselho. Foram apresentadas, relatórios contábeis que evidenciaram a entrada e movimentação de recursos financeiros aos conselheiros. Referente aos relatórios apresentados, o Conselheiro Leandro de Lima Borba, sugeriu solicitar à Contabilidade um relatório de empenhos emitidos no objetivo de elucidar a que se refere os pagamentos apresentados. O Presidente Patrick informou que os pagamentos efetuados no ano de 2024 com recursos da outorga onerosa foi no montante de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), e que atualmente existe o saldo de R\$ 798.613,17 (setecentos e noventa e oito mil e seiscentos e treze reais e dezessete centavos) em caixa.

DOM/SC Prefeitura Municipal de Penha

Data de Cadastro: 17/08/2025 **Extrato do Ato Nº:** 7505378 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 18/08/2025 **Edição Nº:** [4917](#)

A discussão sobre o mesmo tema ocorreu entre os 00:18:49 min ao 00:25:00 min da presente reunião, e devido ao excesso de informações, detalhes e opiniões técnicas, sugere-se que em caso de dúvidas a gravação seja assistida no link: <https://www.youtube.com/watch?v=trsLZIDOrow>.

Na sequencia o Conselheiro Gilberto Manzoni, fazendo uso da palavra externou considerações à Presidência, no sentido de satisfação com as informações financeiras apresentada. Relatou que por mais de uma década é Conselheiro do CONCIDADE e sempre solicitou tais informações, porque entende ser de suma importância à sociedade. Declarou que não é contra o crescimento da cidade, nem tampouco contra os empreendimentos. Porém, que os mesmos têm que contribuírem com o desenvolvimento da cidade. Arguiu que a verticalização no Município de Penha inicia-se no ano de 2019 e, portanto, solicitou a possibilidade de ser fazer um resgate histórico de valores desde o início das verticalizações, e consequentemente a aplicabilidade da taxa de outorga onerosa. Alegou que nesse sentido, pensa que existe ou deveria existir mais saldo financeiro referente a taxas da outorga onerosa e que é preciso levantar tais valores até mesmo para não se fazer acusações sem fundamentos e provas. Diante a tal colocação, o Presidente Patrick informou que teve o cuidado de pegar a movimentação histórica dos últimos doze meses da conta financeira da outorga onerosa, no objetivo de facilitar a explanação e a compreensão dos conselheiros. Porém, o histórico dos lançamentos dos créditos financeiros da taxa de outorga onerosa foi apresentado com a data desde a abertura da referida conta. Que no dia de hoje foi apresentado o saldo financeiro em caixa e o que foi utilizado nos últimos doze meses. Salientou que se compromete a trazer na próxima reunião o que entrou de taxa de outorga onerosa do ano de dois mil e vinte e quatro e anos anteriores. O Sr. Patrick também informou que o município em cumprimento ao artigo 19 da Lei Complementar nº. 122/2018 estará viabilizando a estruturação do site oficial do Município para disponibilizar todas as informações pertinentes a taxa da outorga onerosa. Fazendo uso da palavra, o Conselheiro, Sr. Hugo Loth alegou que possui dúvidas sobre o processo da outorga onerosa, onde a legislação da referida taxa sofreu várias alterações nos últimos tempos, sendo uma delas o fator de planejamento, que foi alterado de 0,5% para 0,2%, redução muito significativa em seu entendimento. Segundo ponto, foi o fato das avaliações serem feitas por três funcionários da Prefeitura, onde na versão anterior da lei, tais avaliações eram feitas por imobiliárias. Alegou que não se tem acesso a tais números. Além disso, alegou que quando vê alguns quadros que as empresas apresentam nas peças dos EIV/RIV, onde por várias vezes pesquisando no Plano Diretor se encontra que garagens e subsolos não são computadas par fins da taxa de outorga onerosa. Porém, verifica-se em vários quadros de medidas a existência de área de laser, varandas, etc. que estão sendo colocadas como áreas não computáveis para fins da referida taxa e que aparentemente tal ato não tem amparo legal. E que como Conselheiro, sugere que não seja revisto apenas os lançamentos do ano de dois mil e vinte e quatro, mas também os anos anteriores. E complementa alegando-se que se sabe que entra determinado valores, porém não se sabe de que forma são negociados e que falta informações precisas a respeito da aplicabilidade da taxa de

DOM/SC Prefeitura Municipal de Penha

Data de Cadastro: 17/08/2025 **Extrato do Ato Nº:** 7505378 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 18/08/2025 **Edição Nº:** [4917](#)

outorga onerosa. O Presidente Patrick, com a palavra fez considerações a respeito da alteração da alíquota do fator de planejamento, onde em determinado momento era de 0,5% e foi reduzido para 0,2%, onde na época tal adequação foi intensamente debatida na Câmara de Vereadores e assistiu razão para que o projeto de lei fosse aprovado. Em seguida, passou a palavra para o Conselheiro Ricardo Francisco das Neves que explanou sobre os questionamentos levantados sobre a outorga onerosa. Afirmou que na análise técnica dos projetos não existem os riscos de haver área não computada ou outro fator de ilegalidade por parte da equipe técnica da Secretaria do Planejamento. Que por exemplo, muitas vezes uma área de recreação ou uma área de laser, conforme previsão não é lei, ela não precisa ser uma área construída ela pode ser uma área de pátio por exemplo.

A discussão sobre o mesmo tema ocorreu entre os 00:32:30 min ao 00:39:42 min da presente reunião, e devido ao excesso de informações, detalhes e opiniões técnicas, sugere-se que em caso de dúvidas a gravação seja assistida no link: <https://www.youtube.com/watch?v=trsLZIDOrow>.

Novamente com a palavra, o Presidente Patrick deu continuidade à reunião, passando-se a tratar do item 05: Assuntos Referentes ao FUNDURB. Na ocasião também trouxe, para fins de transparência e prestação de contas, os extratos de entradas e saídas dos recursos vinculados ao FUNDURB no período de 2024 a 2025, onde fez uma breve explanação sobre valores constantes nos extratos bancários, onde a referida conta apresenta um saldo total atual de R\$ 309.784,11 (trezentos e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e onze centavos). Os referidos extratos foram disponibilizados a todos os Conselheiros. Prosseguindo a reunião, o Presidente diz que é preciso avançar na composição do Conselho Gestor do FUNDURB, conforme prevê o artigo 5º da Lei Complementar nº. 87/2014, que estabelece a seguinte formação: "art. 5º - O Conselho Gestor do FUNDURB será composto pelos seguintes membros: I) Presidente do Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE), que o presidirá; II) Secretário Municipal da Fazenda; III) Secretário Municipal do Planejamento; IV) 04 representantes do CONCIDADE, indicados pela Sociedade Civil. Ainda sobre o funcionamento desse Conselho Gestor, o artigo 6º da mesma lei estabelece as seguintes competências: I – aprovar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, conforme as diretrizes do CONCIDADE; II) aprovar as contas anuais do Fundo antes de sua remessa aos órgãos de controle interno do Município; III) fornecer ao CONCIDADE os elementos necessários ao cumprimento da Lei Complementar nº. 02/2007; IV) estabelecer normas, procedimentos e condições operacionais do Fundo; V) aprovar seu regimento interno; VI) dirimir dúvidas a aplicação das diretrizes e normas relativas ao Fundo nas matérias de sua competência. Diante disso, o Presidente propôs dar andamento à composição do Conselho Gestor, indicando-se os quatro nomes dos conselheiros vinculados às indicações do rol das entidades da Sociedade Civil Organizadas e para que seja colocada em votação na próxima reunião. Na ocasião abriu a palavra aos demais conselheiros para manifestações, sugestões de nomes ou esclarecimentos sobre a formação do referido Conselho. Fez uso da palavra o Conselheiro Gilberto, onde abordou as legislações de criação do FUNDURB, bem como a

DOM/SC Prefeitura Municipal de Penha**Data de Cadastro:** 17/08/2025 **Extrato do Ato Nº:** 7505378 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 18/08/2025 **Edição Nº:** [4917](#)

legislação que aplica as medidas compensatórias que resultam em valores em prol ao caixa do Fundo, finalizou disponibilizando seu nome para fazer parte do FUNDURB. O Conselheiro Ângelo Piazera Júnior, fazendo uso da palavra, fez um destaque no sentido de questão de ordem, por considerar que na presente reunião foi tratado diversos assuntos de nível de resolutividade ou de votação, onde tais demandas serão assuntos pertinentes de uma reunião ordinária ou extraordinária e não de cunho de audiência pública. Alegou que tal ressalva é importante, considerando os conselheiros novos e que é preciso deixar tal assunto já determinado. Com a palavra, o Conselheiro Giovani da Rocha disponibilizou seu nome para também fazer parte do FUNDURB. Na ocasião o Presidente solicitou ao Secretário que encaminhasse no grupo de WhatsApp os nomes dos membros que desejam compor o FUNDURB e caso houver mais de quatro candidatos, será feita a votação na próxima reunião. O Conselheiro Leandro fazendo uso da palavra abordou o assunto sobre a importância da regulamentação e da revisão da Lei do FUNDURB. Na ocasião convidou a Conselheira Suplente Ana Paula, que fez uma breve explanação sobre os problemas da atual legislação. E sua fala, Ana Paula ponderou “que atualmente a legislação prever que após a apresentação do RIV pelo empreendedor, os conselheiros teriam que se reunirem para verificarem quais itens entram ou não para fins de cálculo do fundurb mediante a tabela de impactos. Posteriormente, com base nessa tabela confeccionada pelos conselheiros do CONCIDADE, que resultaria no cálculo de um coeficiente para aplicar na fórmula do cálculo da referida taxa do fundurb. Atualmente, tal procedimento está sendo feito pela Secretaria do Planejamento. Portanto, diante da lei tal procedimento está sendo feito de forma errada. A referida atribuição é dos conselheiros. Como sugestão, apresenta que a forma mais eficaz de tal aplicabilidade seria que na própria audiência pública o empreendedor apresentasse o seu impacto e através de uma análise dos conselheiros o mesmo já finalizaria o processo com um valor preestabelecido. Finalizando, falou que acredita que hoje a maior dificuldade que existe é a complexidade de a subjetividade da planilha que é utilizada como ferramenta para se obter o valor da taxa a ser aplicada ao empreendimento”. Diante da proposta o Conselheiro Gilberto sugeriu que tal análise fosse realizada pelos conselheiros membros do FUNDURB em outro momento, que na audiência pública dependendo os ânimos do momento pode-se tomar uma atitude impensada através de impulsos momentâneos e prejudicar o processo.

Na sequencia o Conselheiro Ângelo questionou ao Conselheiro Gilberto sobre sua participação no FUNDURB em anos anteriores. **A discussão sobre o mesmo tema ocorreu entre os 00:49:30 min ao 00:54:11 min da presente reunião, e devido ao excesso de informações, detalhes e opiniões técnicas, sugere-se que em caso de dúvidas a gravação seja assistida no link:**

<https://www.youtube.com/watch?v=trsLZIDOrow>.

Dando continuidade, a Conselheira Edilene Melo apresentou uma dúvida no sentido em relação a estes valores que foram pagos o que foi entregue, o que foi adquirido? Diante a tal indagação o Presidente propôs fazer um levantamento, haja vista, que a preocupação inicial foi trazer a situação financeira do FUNDURB. Na ocasião foi apresentado a proposta de se fazer um levantamento de gastos para

DOM/SC Prefeitura Municipal de Penha

Data de Cadastro: 17/08/2025 **Extrato do Ato Nº:** 7505378 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 18/08/2025 **Edição Nº:** [4917](#)

apresentar aos conselheiros. O Conselheiro Ângelo reforça que se sente suppresso da existência de gastos sem o devido rito administrativo, conforme a previsão na lei. O Presidente diz que apresentou os extratos, há a existência de recursos, a municipalidade precisa aplicar esses montantes em melhorias à sociedade, porém a execução deverá e necessita ser feita nos termos da lei. E reforça que a formação do Conselho do Fundurb é pertinente, é urgente, para que se consiga alcançar os objetivos, porém de forma legal.

A discussão sobre o mesmo tema ocorreu entre os 00:57:13 min ao 01:00:44 min da presente reunião, e devido ao excesso de informações, detalhes e opiniões técnicas, sugere-se que em caso de dúvidas a gravação seja assistida no link: <https://www.youtube.com/watch?v=trsLZIDOrow>.

O Conselheiro Gilberto solicitou a possibilidade de um levantamento de todas outorgas onerosas emitidas pela Secretaria do Planejamento Urbano até a presente data, reforçando a necessidade de saber em qual situação se apresenta o referido expediente. Se manifesta que ficará muito satisfeito como cidadão ao saber se tal demanda foi emitida pela SEPLAN e se realmente tais valores foram devidamente recolhidos aos cofres públicos. Retomando a palavra, o Presidente Patrick passou ao ponto 6 – Ciência do Memorando nº. 9.528/2028 da Secretaria do Planejamento Urbano. Tal expediente trata de uma proposta de alteração na Lei Complementar nº. 02/2007, mais especificamente no que diz respeito à modificação da faixa não edificada nas rodovias estaduais que atravessam o território do município de Penha. A proposta será encaminhada ainda hoje no grupo de WhatsApp do CONCIDADE, para que todos tenham acesso ao conteúdo completo e possam analisá-la com calma. Além disso, a ideia é que possamos agendar uma conferência pública para debater esse tema de forma mais ampla, com a participação da comunidade e dos técnicos envolvidos. Na ocasião, aproveitando a presença do Conselheiro Ricardo Francisco das Neves, representando a Secretaria do Planejamento Urbano, o presidente abriu a palavra para que o mesmo fizesse suas considerações referente ao projeto de lei. Na ocasião, o Conselheiro Ricardo ponderou a respeito da faixa de domínio de da faixa não edificante. Considerando que o tema vai ser pauta de uma conferência pública, o referido assunto nesta reunião é somente apresentação do assunto aos conselheiros.

A apresentação do tema ocorreu entre os 01:02:00 min ao 01:14:22 min da presente reunião, e devido ao excesso de informações, detalhes e opiniões técnicas, sugere-se que em caso de dúvidas a gravação seja assistida no link: <https://www.youtube.com/watch?v=trsLZIDOrow>.

Dando continuidade na reunião o Presidente agradeceu as contribuições dos conselheiros no assunto apresentado e pediu ao secretário para que fosse agendada uma data para a conferencia pública para debater e tratar sobre o referente assunto. E, que também a possibilidade de oficiar o escritório de arquitetura Jaime Lerner a respeito da referida proposta de alteração na legislação apresentada pela SEPLAN no objetivo de não influenciar nos trabalhos do masterplan. Na continuidade foi aberta a pauta

DOM/SC Prefeitura Municipal de Penha**Data de Cadastro:** 17/08/2025 **Extrato do Ato Nº:** 7505378 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 18/08/2025 **Edição Nº:** [**4917**](#)

07, referente aos assuntos gerais o qual o Presidente Patrick apresentou os termos do Decreto Municipal nº. 4.443/2025, que “Dispõe sobre a suspensão da emissão de certidão de viabilidade e alvarás de construção em locais que especifica e dá outras providencias”. Informou que tal decreto se deu diante da preocupação do governo pela necessidade da atualização do plano diretor e para que não houvesse nenhum impacto negativo nos estudos que estão em elaboração pelo masterplan. Porém, no objetivo da referida proposta não ser uma decisão monocrática do Prefeito, tal decreto é submetido a ser proposto através de uma resolução para que possa ser chancelada pelo Conselho Municipal da Cidade. Portanto, neste momento dá-se ciência a todos os conselheiros para que na próxima reunião seja apresentada uma proposta de resolução no teor do decreto acima informado. Na ocasião o Conselheiro Ricardo colocou-se à disposição dos conselheiros para esclarecimento de dúvidas ou sugestões que possam a ser apresentadas. O Presidente também ponderou sobre a necessidade urgente em fazer a alteração do regimento interno do CONCIDADE, onde ainda não foi finalizado, devendo-se criar o grupo no decorrer da semana para que tal matéria seja colocada em votação nesse conselho. Ao final foi tratado alguns assuntos sobre a agenda de reuniões e audiências públicas do conselho, onde foi reforçado o pedido pelo Conselheiro Gilberto da disponibilidade de uma agenda para que todos possam se programar para as reuniões. Por não haver mais manifestações o Presidente Patrick Paulo dos Santos agradece a presença de todos, e encerra a reunião. Sem mais nada a declarar, eu, Leandro de Lima Borba, 1º Secretário do CONCIDADE/PENHA, lavro a presente ata que será assinada por mim e pelo Presidente Patrick Paulo dos Santos, que será validada pelas assinaturas da lista de presença anexa.

Havendo divergências nas informações redigidas nesta ATA com aquilo que consta em vídeo e/ou áudio da respectiva reunião, deve-se considerar o exposto na gravação, disponível apenas no canal oficial da Prefeitura Municipal de Penha/SC, junto a plataforma do YouTube, através do link:

<https://www.youtube.com/watch?v=trsLZIDOrow> .

Leandro de Lima Borba Patrick Paulo dos Santos

Secretário Presidente

Provedor da plataforma



Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Suporte técnico Ciga

48 98406-1060 - dom@consorciociga.gov.br

Endereço

R. General Liberato Bittencourt, 1885 — Sala 102 CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Apoio



Diário Oficial

Conheça o DOM/SC

Dúvidas Frequentes

LAI e LGPD

© 2025 - Todos os direitos reservados

